

COMUNICADO Nº 2, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

SELEÇÃO DE COMISSÃO CIENTÍFICA

A COMISSÃO ORGANIZADORA DA COLETÂNEA “GESTÃO PÚBLICA: A VISÃO DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO DAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS E INSTITUTOS FEDERAIS” TORNA PÚBLICA A SELEÇÃO DE MEMBROS PARA A COMISSÃO CIENTÍFICA QUE CONTRIBUIRÁ COM A COMPOSIÇÃO DO NONO VOLUME DA COLETÂNEA GPTAE. AS VAGAS SERÃO DISPONIBILIZADAS DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NO ITEM 1 DESTE COMUNICADO.

1. DAS VAGAS

- 1.1 12 (DOZE) VAGAS PARA PARECERISTAS AVALIADORES/ REVISORES DE CONTEÚDO TEXTUAL;
- 1.2 01 (UMA) VAGA DE CADASTRO DE RESERVA PARA PARECERISTA REVISOR DE LÍNGUA PORTUGUESA;
- 1.3 01 (UMA) VAGA PARA PARECERISTA REVISOR DE LÍNGUA INGLESA;
- 1.4 01 (UMA) VAGA PARA REVISOR DE NORMAS DA ABNT;
- 1.5 01 (UMA) VAGA PARA DESIGNER GRÁFICO.

AS VAGAS ACIMA SERÃO DISTRIBUÍDAS DE ACORDO COM AS TEMÁTICAS DESCRITAS NO PRESENTE DOCUMENTO. O PERÍODO DE INSCRIÇÃO SEGUE O CRONOGRAMA PREVISTO NESTE DOCUMENTO (VIDE ITEM 6).

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

2.1 PARA SE CANDIDATAR, O SERVIDOR PRECISA OBEDECER AOS SEGUINTE REQUISITOS:

- I - SER SERVIDOR PÚBLICO DA CARREIRA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA EM EDUCAÇÃO DAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS E/OU INSTITUTOS FEDERAIS
- II - PARA AS VAGAS DE PARECERISTA REVISOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, PARECERISTA REVISOR DE LÍNGUA INGLESA, REVISOR DE NORMAS DA ABNT E DESIGNER GRÁFICO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPROVAR EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E/OU ACADÊMICA DE ACORDO COM A ÁREA DE ATUAÇÃO;
- III - OBTER A MAIOR PONTUAÇÃO, DE ACORDO COM A TABELA DO ITEM 3 (QUADRO 1 E ANEXO C);

IV - ESCREVER UM BREVE MEMORIAL (ANEXO D) EXPLICITANDO SUA SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NA EQUIPE GPTAE EM UMA DAS CATEGORIAS DESCRITAS ITEM 1 DESTE DOCUMENTO (MÁXIMO UMA LAUDA DE TEXTO), ABORDANDO SUA APRESENTAÇÃO COMO CANDIDATO/A, SUA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E ACADÊMICA, A RESPONSABILIDADE E ATRIBUIÇÃO DESIGNADA, ADICIONANDO O *LINK* DE SEU CURRÍCULO LATTES (NO FORMATO: [HTTPS://LATTES.CNPQ.BR/](https://lattes.cnpq.br/)), E INFORMANDO CONCORDÂNCIA COM O FATO DE SER CONSIDERADO DESISTENTE CASO NÃO CUMpra AS ATRIBUIÇÕES PORVENTURA ASSUMIDAS SEM JUSTIFICATIVA PERTINENTE;

V - DECLARAR VOLUNTARIEDADE NOS MOLDES DESTE COMUNICADO (ANEXO B); E

VI – SERÁ OBEDECIDO O NÚMERO MÁXIMO DE 03 (TRÊS) SERVIDORES DE UMA MESMA INSTITUIÇÃO, EM CADA CATEGORIA DE VAGA.

2.2 SERÁ CONSIDERADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO DECRESCENTE, PREVALECENDO OS QUE OBTIVEREM MAIOR PONTUAÇÃO NOS MOLDES DESTE COMUNICADO.

2.3 AS COMPROVAÇÕES DOS REQUISITOS SUPRAMENCIONADOS SERÃO AVERIGUADOS POR MEIO DA PONTUAÇÃO DO “QUADRO 1: DESCRITIVO DA PONTUAÇÃO”, BEM COMO DA ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES.

PARÁGRAFO ÚNICO: SE NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PELA COMISSÃO ORGANIZADORA GPTAE, DURANTE OU APÓS A SELEÇÃO DE QUE TRATA ESSE COMUNICADO, OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS.

2.4 A INSCRIÇÃO DEVE SER REALIZADA PELO FORMULÁRIO <[HTTPS://DOCS.GOOGLE.COM/FORMS/D/E/1FAIpQLSDSWL4JJEga9WPBLC1L7UZXR94WJ4V21MUEGAARCA5YROQGIA/VIEWFORM?USP=SF_LINK](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSDSWL4JJEga9WPBLC1L7UZXR94WJ4V21MUEGAARCA5YROQGIA/viewform?usp=sf_link)> ANEXANDO TODA A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA EM FORMATO PDF, COM AS ASSINATURAS DO CANDIDATO, INCLUINDO: A DECLARAÇÃO DE VOLUNTARIEDADE (ANEXO B), A TABELA DE PONTUAÇÃO (ANEXO C), O MEMORIAL (ANEXO D) DEVIDAMENTE PREENCHIDOS COM SEUS DADOS NOS MOLDES E PRAZOS ESTABELECIDOS POR ESTE COMUNICADO, COMO CONDIÇÃO DE DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO.

3 DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

QUADRO 1: DESCRITIVO DA PONTUAÇÃO:

TÍTULO	PONTOS
TÍTULO ACADÊMICO	
MAIOR TÍTULO ACADÊMICO (CONCLUÍDO)	DOUTORADO: 50 PONTOS MESTRADO: 30 PONTOS ESPECIALIZAÇÃO: 20 PONTOS GRADUAÇÃO: 10 PONTOS (PONTUA-SE UM ÚNICO E MAIOR TÍTULO QUE O CANDIDATO TIVER)
ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	
ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA	5 PONTOS POR SEMESTRE LETIVO (MÁXIMO DE 10 SEMESTRES COMPROVADOS)
ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO NO ENSINO SUPERIOR E/OU PÓS-GRADUAÇÃO	10 PONTOS POR SEMESTRE LETIVO (MÁXIMO DE 10 SEMESTRES COMPROVADOS)
ORIENTAÇÃO/COORIENTAÇÃO INDIVIDUAL DE TESES, DISSERTAÇÕES, MONOGRAFIAS E TCCS	10 PONTOS POR ORIENTAÇÃO (MÁXIMO DE 5 ORIENTAÇÕES)
COORDENADOR DE PROJETOS DE PESQUISA E/OU DE PROJETOS/PROGRAMAS DE ENSINO, PESQUISA OU EXTENSÃO	10 PONTOS POR PROJETOS (MÁXIMO DE 5 PROJETOS)
MEMBRO DE COMISSÃO, COLEGIADO, CONSELHO, GRUPO DE TRABALHO E/OU ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ACADÊMICOS OU EXPOSIÇÕES DE CUNHO ACADÊMICO	5 PONTOS POR PROJETOS (MÁXIMO DE 10 PARTICIPAÇÕES)
PRODUÇÃO TÉCNICA	
AUTOR, COAUTOR OU ORGANIZADOR DE LIVRO E/OU DE PUBLICAÇÃO CIENTÍFICA (INCLUSIVE DA COLETÂNEA GPTAE)	10 PONTOS POR PARTICIPAÇÃO (MÁXIMO DE 5 PARTICIPAÇÕES)
AUTOR OU COAUTOR DE ARTIGO TÉCNICO-CIENTÍFICO OU ARTÍSTICO-CULTURAL PUBLICADO EM REVISTA CIENTÍFICA OU COMO CAPÍTULO DE LIVRO (INCLUSIVE DA COLETÂNEA GPTAE)	5 PONTOS POR PARTICIPAÇÃO (MÁXIMO DE 5 PARTICIPAÇÕES)
PARTICIPAÇÃO COMO MEMBRO DE EQUIPE TÉCNICA (PARECERISTA, REVISOR, DESIGNER,, ETC.) E/OU CONSELHO EDITORIAL DE PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS (INCLUSIVE DA COLETÂNEA GPTAE)	5 PONTOS POR PARTICIPAÇÃO (MÁXIMO DE 5 PARTICIPAÇÕES)
TRABALHOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS OU ARTÍSTICO-CULTURAIS PUBLICADOS EM ANAIS DE EVENTOS ACADÊMICOS.	5 PONTOS POR TRABALHO (MÁXIMO DE 5 PRODUÇÕES)
PARTICIPAÇÃO COMO MEMBRO CONVIDADO DE MESA-REDONDAS OU COMO PALESTRANTE EM EVENTOS ACADÊMICOS.	5 PONTOS POR TRABALHO (MÁXIMO DE 5 PARTICIPAÇÕES)
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E ADMINISTRATIVA	

CARGOS CHEFIA, FUNÇÃO GRATIFICADA, CHEFIA DE EXPEDIENTE, COORDENAÇÃO DE SETOR, ETC. (CARGOS DE “FG” OU “CD”)	5 PONTOS POR ANO COMPROVADO (MÁXIMO DE 10 ANOS)
TEMPO DE SERVIÇO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	5 PONTOS POR ANO COMPROVADO (MÁXIMO DE 10 ANOS)
TOTAL DE PONTOS	MÁXIMO DE 600 PONTOS

PARÁGRAFO ÚNICO: SERÃO AVALIADOS TODOS OS TÍTULOS INFORMADOS PELOS CANDIDATOS, SEM LIMITE DE PONTUAÇÃO EM CADA UM DOS ITENS DESCRITOS NO QUADRO 1. CONTUDO, SERÁ OBEDECIDA A PONTUAÇÃO MÁXIMA DE 600 PONTOS REFERENTE À SOMA DE TODOS OS TÍTULOS.

4 DA COMISSÃO ORGANIZADORA

4.1 ESSA EQUIPE É COMPOSTA PELOS PROFISSIONAIS QUE ASSUMIRAM O COMPROMISSO DE CONTINUIDADE AO PROJETO QUE CULMINARÁ NO NONO VOLUME DA COLETÂNEA GPTAE. E JÁ ESTÁ FORMADA PARA ESTA EDIÇÃO DA GPTAE;

4.2 A COMISSÃO ORGANIZADORA TRABALHARÁ EM CONSONÂNCIA COM A COMISSÃO CIENTÍFICA;

4.3 OS MEMBROS DA COMISSÃO CIENTÍFICA PODERÃO SE TORNAR ORGANIZADORES, DEPENDENDO DA DISPONIBILIDADE DE VAGAS E DA DELIBERAÇÃO POR VOTAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA.

§1º QUANDO DA NECESSIDADE DE INCLUSÃO DE NOVOS MEMBROS PARA A COMISSÃO ORGANIZADORA, SERÃO REALIZADAS CHAMADAS TÉCNICAS DE SELEÇÃO PARA OS MEMBROS DA COMISSÃO CIENTÍFICA.

§2º SE AS VAGAS DA COMISSÃO ORGANIZADORA NÃO FOREM PREENCHIDAS POR MEMBROS DA COMISSÃO CIENTÍFICA, POR ALGUM MOTIVO ALHEIO À VONTADE DA PRÓPRIA COMISSÃO ORGANIZADORA, SERÃO REALIZADAS CHAMADAS TÉCNICAS ABERTAS AO PÚBLICO DA CARREIRA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA EM EDUCAÇÃO PARA A OCUPAÇÃO DAS VAGAS DISPONÍVEIS.

4.4 EM DECORRÊNCIA DE SUAS ATRIBUIÇÕES NA COLETÂNEA, OS ATUAIS MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA NÃO PODERÃO SUBMETER ARTIGOS PARA O NONO VOLUME DA GPTAE COMO AUTOR PRINCIPAL OU COAUTOR.

5 DA COMISSÃO CIENTÍFICA

5.1 A COMISSÃO CIENTÍFICA SERÁ COMPOSTA PELOS PROFISSIONAIS SELECIONADOS NOS MOLDES DESCRITOS NAS SEÇÕES ANTERIORES DESTE COMUNICADO.

5.2 OS SELECIONADOS PARTICIPARÃO DA PRODUÇÃO E PUBLICAÇÃO DO NONO VOLUME DA COLETÂNEA.

5.3 A SELEÇÃO DE QUE TRATA ESTE COMUNICADO LEVARÁ EM CONTA A ATUAÇÃO PROFISSIONAL E/OU A FORMAÇÃO ACADÊMICA DO CANDIDATO, DANDO MAIOR RELEVÂNCIA ÀQUELES QUE POSSUEM LIGAÇÃO DIRETA COM AS ÁREAS ABRANGIDAS PELAS DIRETRIZES DO GPTAE E/OU COM AS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DE CADA TIPO DE MEMBRO DA COMISSÃO CIENTÍFICA, CONFORME DESCRITO NO QUADRO 1.

5.4 ATRIBUIÇÕES DO PARECERISTA AVALIADOR/REVISOR DE CONTEÚDO TEXTUAL:

I - DEVER DA LEITURA ATENTA DOS MANUSCRITOS, SEM ABDICAR DO SIGILO E DO RESPEITO ÉTICO DEVIDO AOS AUTORES;

II - REVISÃO DOS ARTIGOS DE INVESTIGAÇÃO, DESDE A ATENÇÃO QUANTO À REPRESENTATIVIDADE DO TÍTULO, À EFICIÊNCIA DO RESUMO EM TRANSMITIR A ESSÊNCIA DO ARTIGO, À CORREÇÃO CRÍTICA, À ADEQUAÇÃO E COERÊNCIA DA METODOLOGIA EM RELAÇÃO AOS OBJETIVOS DO ARTIGO, À APROPRIADA ANÁLISE DOS RESULTADOS, À CONSEQUENTE CONCLUSÃO DO TRABALHO, ATÉ O CUIDADO COM A COERÊNCIA DO TEXTO;

III - ATENÇÃO À QUALIDADE DA REDAÇÃO, À OBJETIVIDADE E CLAREZA DO ARTIGO, AO USO CORRETO DE TERMOS ANATÔMICOS E SEMIOLÓGICOS, À REPRESENTATIVIDADE E ADEQUAÇÃO DE GRÁFICOS, TABELAS, FOTOS E DEMAIS FIGURAS, E À PERTINÊNCIA E ATUALIZAÇÃO DAS REFERÊNCIAS;

IV - APÓS ANÁLISE DOS ARTIGOS, ATRIBUIR UMA NOTA AOS ARTIGOS RECEBIDOS, CONFORME OS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO ADOTADOS NA COLETÂNEA GPTAE;

PARÁGRAFO ÚNICO. A COMISSÃO ORGANIZADORA FICARÁ RESPONSÁVEL PELO GERENCIAMENTO DA RECEPÇÃO E REMESSA DE ARTIGOS ENTRE OS AVALIADORES DE TEXTO E OS AUTORES DOS ARTIGOS, INCLUSIVE PELA APLICAÇÃO DOS PRAZOS ESTABELECIDOS PARA O PROCESSO DE AVALIAÇÃO TEXTUAL.

5.5 ATRIBUIÇÕES DO PARECERISTA REVISOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

I - LEITURA ATENTA E OBEDIÊNCIA ÀS NORMAS DA LÍNGUA PORTUGUESA PARA A ESCRITA ACADÊMICO-CIENTÍFICA, SEM ABDICAR DO SIGILO E DO RESPEITO ÉTICO DEVIDO AOS AUTORES;

II – REALIZAR A REVISÃO ESTRUTURAL DO TEXTO REFERENTE A LÍNGUA PORTUGUESA, VERIFICANDO SE O TEXTO ESTÁ BEM ESTRUTURADO EM RELAÇÃO AO GÊNERO, TIPOLOGIA TEXTUAL, COERÊNCIA, COESÃO E OUTROS ASPECTOS LINGUÍSTICOS E SEMÂNTICOS, APONTANDO AS CORREÇÕES NECESSÁRIAS AO(S) AUTOR(ES) DO TEXTO;

III – REALIZAR A REVISÃO GRAMATICAL DO TEXTO REFERENTE A LÍNGUA PORTUGUESA, CONSIDERANDO A ORTOGRAFIA, PONTUAÇÃO, CONCORDÂNCIA E REGÊNCIA NOMINAL E VERBAL, APONTANDO AS CORREÇÕES NECESSÁRIAS AO(S) AUTOR(ES) DO TEXTO;

PARÁGRAFO ÚNICO. A COMISSÃO ORGANIZADORA FICARÁ RESPONSÁVEL PELO GERENCIAMENTO DA RECEPÇÃO E REMESSA DE ARTIGOS ENTRE OS AVALIADORES DE TEXTO E OS AUTORES DOS ARTIGOS, INCLUSIVE PELA APLICAÇÃO DOS PRAZOS ESTABELECIDOS PARA O PROCESSO DE CORREÇÃO TEXTUAL REFERENTE A LÍNGUA PORTUGUESA.

5.6 ATRIBUIÇÕES DO PARECERISTA REVISOR DE LÍNGUA INGLESA:

I - DEVER DA LEITURA ATENTA E DA MÁXIMA EXIGÊNCIA QUANTO AOS DIFERENTES ASPECTOS DOS TÍTULOS EM INGLÊS E DOS ABSTRACTS DOS ARTIGOS SUBMETIDOS E A OBEDECIÊNCIAS ÀS NORMAS DA LÍNGUA INGLESA PARA A ESCRITA CIENTÍFICA, SEM ABDICAR DO SIGILO E DO RESPEITO ÉTICO DEVIDO AOS AUTORES;

II - REALIZAR A REVISÃO ESTRUTURAL DO TEXTO REFERENTE A LÍNGUA INGLESA, VERIFICANDO SE O TEXTO ESTÁ BEM ESTRUTURADO EM RELAÇÃO AO GÊNERO, TIPOLOGIA TEXTUAL, COERÊNCIA, COESÃO E OUTROS ASPECTOS LINGÜÍSTICOS E SEMÂNTICOS, APONTANDO AS CORREÇÕES NECESSÁRIAS AO(S) AUTOR(ES) DO TEXTO;

III - REALIZAR A REVISÃO GRAMATICAL DO TEXTO REFERENTE A LÍNGUA INGLESA, CONSIDERANDO A ORTOGRAFIA, PONTUAÇÃO, CONCORDÂNCIA E REGÊNCIA NOMINAL E VERBAL, APONTANDO AS CORREÇÕES NECESSÁRIAS AO(S) AUTOR(ES) DO TEXTO;

PARÁGRAFO ÚNICO. A COMISSÃO ORGANIZADORA FICARÁ RESPONSÁVEL PELO GERENCIAMENTO DA RECEPÇÃO E REMESSA DE ARTIGOS ENTRE OS AVALIADORES DE TEXTO E OS AUTORES DOS ARTIGOS, INCLUSIVE PELA APLICAÇÃO DOS PRAZOS ESTABELECIDOS PARA O PROCESSO DE CORREÇÃO TEXTUAL REFERENTE À LÍNGUA INGLESA E.

5.7 ATRIBUIÇÕES DO REVISOR DE NORMAS DA ABNT

I - REALIZAR A REVISÃO E ADEQUAÇÃO DOS ARTIGOS DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES E ATUALIZADAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT);

II - VERIFICAR AS CONFORMIDADES COM A FORMATAÇÃO ADOTADA PELA COLETÂNEA GPTAE.

5.8 ATRIBUIÇÕES DO DESIGNER GRÁFICO:

I - CRIAR O TRABALHO GRÁFICO DA CAPA, CONTRACAPA E MIOLO DO E-BOOK DO NONO VOLUME DA COLETÂNEA GPTAE;

II - DESENVOLVER O TRABALHO GRÁFICO DO BLOG DA COLETÂNEA GPTAE (SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL), BEM COMO ATUALIZAR PERIODICAMENTE O SÍTIO ELETRÔNICO EM QUESTÃO.

5.9 NÃO HAVENDO O PREENCHIMENTO PLENO DE VAGAS, A COMISSÃO ORGANIZADORA SE RESERVA NO DIREITO DE CONVIDAR PROFISSIONAIS PARA REALIZAR, DE FORMA VOLUNTÁRIA, AS ATIVIDADES NECESSÁRIAS PARA A CONSTRUÇÃO DO NONO VOLUME DA COLETÂNEA GPTAE.

5.10 HAVENDO NECESSIDADE, OS PARECERISTAS E REVISORES SE COMPROMETEM A FAZER NOVA ANÁLISE DE UM MESMO ARTIGO NO DECORRER DOS TRÂMITES PARA PUBLICAÇÃO FINAL DO NONO VOLUME, QUANDO SOLICITADOS.

5.11 EM DECORRÊNCIA DE SUAS ATRIBUIÇÕES NA COLETÂNEA, OS MEMBROS DA COMISSÃO CIENTÍFICA NÃO PODERÃO SUBMETER ARTIGOS PARA O NONO VOLUME DA GPTAE COMO AUTOR PRINCIPAL OU COAUTOR.

5.12 OS REVISORES QUE CONCLUÍREM SEUS TRABALHOS RECEBERÃO CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO COMO REVISORES DO NONO VOLUME DA COLETÂNEA GPTAE.

6 DO CRONOGRAMA

QUADRO 2: CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DA COMISSÃO CIENTÍFICA

DIVULGAÇÃO DO COMUNICADO	15 DE FEVEREIRO DE 2022
SUBMISSÃO DE INSCRIÇÕES	15 DE FEVEREIRO DE 2022 A 07 DE MARÇO DE 2022
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES SUBMETIDAS	11 DE MARÇO DE 2022
AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO: DECLARAÇÃO DE VOLUNTARIEDADE, CURRÍCULO LATTES E MEMORIAL (PELA COMISSÃO ORGANIZADORA)	12 A 17 DE MARÇO DE 2022
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	18 DE MARÇO DE 2022

TODOS OS RESULTADOS SERÃO INFORMADOS AOS CANDIDATOS POR E-MAIL.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 OS PARECERISTAS, REVISORES E DESIGNER GRÁFICO TERÃO SEUS NOMES PUBLICADOS NO LIVRO, DESCRITOS EM ORDEM ALFABÉTICA E DE ACORDO COM A SUA ATRIBUIÇÃO, TENDO O TÍTULO COMISSÃO CIENTÍFICA: AVALIADOR /REVISOR DE TEXTO, REVISOR DE NORMAS DA ABNT, REVISOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, REVISOR DE LÍNGUA INGLESA E DESIGNER GRÁFICO DESDE QUE CUMPRIDAS A(S) ATIVIDADE(S) DESIGNADA(S).

7.2 TODAS AS ATIVIDADES DESEMPENHADAS PELOS PARECERISTAS, REVISORES E DESIGNER GRÁFICO SERÃO EXERCIDAS DE FORMA VOLUNTÁRIA, CONFORME DECLARAÇÃO DE VOLUNTARIEDADE ENCAMINHADA NO ATO DA INSCRIÇÃO.

7.3 TODO O PROCESSO SELETIVO SERÁ REGIDO POR UM CRONOGRAMA (VIDE ITEM 6) QUE DEVERÁ SER CUMPRIDO POR TODOS OS ENVOLVIDOS NA PUBLICAÇÃO DO NONO VOLUME, INCLUSOS TODOS OS AUTORES DE TEXTOS, BEM COMO TODOS OS MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA E DA COMISSÃO CIENTÍFICA.

7.4 O DESCUMPRIMENTO DE PRAZOS, POR QUAISQUER DAS PARTES ENVOLVIDAS, ACARRETERÁ EM PENALIDADE A SER DECIDIDA NO ÂMBITO DA COMISSÃO DE ORGANIZADORES, OUVIDAS AS PARTES ENVOLVIDAS.

7.5 QUALQUER DÚVIDA DEVERÁ SER ESCLARECIDA PELO *E-MAIL*: TAEPUBLICAARTIGOSSELIVROS@GMAIL.COM.

7.6 DEMAIS DISPOSIÇÕES SERÃO DELIBERADAS PELOS ORGANIZADORES DA GPTAE E, SE NECESSÁRIO, AS PARTES ENVOLVIDAS.

BRASÍLIA/DF, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

COMISSÃO ORGANIZADORA GPTAE



ANEXOS

- ANEXO A - ÁREAS TEMÁTICAS DA COLETÂNEA GPTAE
ANEXO B - DECLARAÇÃO DE VOLUNTARIEDADE
ANEXO C - QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES
ANEXO D - MEMORIAL DESCRITIVO

ANEXO A - ÁREAS TEMÁTICAS DA COLETÂNEA GPTAE

- 1 GESTÃO PÚBLICA NAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS E INSTITUTOS FEDERAIS;
- 2 GESTÃO DE PESSOAS NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR E EQUIVALENTES;
- 3 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR E EQUIVALENTES;
- 4 PRÁTICAS DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E APOIO PEDAGÓGICO AOS ESTUDANTES;
- 5 ÉTICA NA GESTÃO PÚBLICA E OS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
- 6 REALIDADE DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO E ORÇAMENTO PÚBLICO;
- 7 ASPECTOS SOBRE QUALIDADE DE VIDA, SEGURANÇA, SAÚDE E CULTURA ORGANIZACIONAL NO AMBIENTE LABORAL DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO - TAES;
- 8 A SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL NAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS E INSTITUTOS FEDERAIS;
- 9 GESTÃO DE DOCUMENTOS PÚBLICOS;
- 10 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, INCLUSÃO E INOVAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO;
- 11 CULTURA E COMUNICAÇÃO;
- 12 DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS PÚBLICAS;
- 13 AS UNIVERSIDADES PÚBLICAS E OS INSTITUTOS FEDERAIS NOS TEMPOS DA PANDEMIA DE COVID-19

OBS.: SALIENTA-SE QUE, PARA TODOS OS EFEITOS, OS CANDIDATOS SELECIONADOS COMO PARECERISTAS AVALIADORES DE CONTEÚDO E REVISORES DE NORMAS DA ABNT PODERÃO RECEBER TRABALHOS PARA ANÁLISE EM QUAISQUER DAS LINHAS TRABALHADAS PELO GPTAE.

ANEXO B - DECLARAÇÃO DE VOLUNTARIEDADE

EU,***, NACIONALIDADE: ***, PORTADOR DO CPF (DE ACORDO COM O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA) Nº: ***, PROFISSÃO/CARGO:***, LOTADO(A) NO(A) ***, DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE, CASO SELECIONADO, PARTICIPAREI DA COMISSÃO CIENTÍFICA DA “GESTÃO PÚBLICA: A VISÃO DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO DAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS E INSTITUTOS FEDERAIS”, DORAVANTE DENOMINADO GPTAE, COMO:

- () PARECERISTA AVALIADOR/REVISOR DE CONTEÚDO TEXTUAL;
- () PARECERISTA REVISOR DE LÍNGUA PORTUGUESA
- () PARECERISTA REVISOR DE NORMAS DA ABNT,
- () PARECERISTA REVISOR DE LÍNGUA INGLESA OU
- () DESIGNER GRÁFICO.

PARTICIPAREI DE FORMA NÃO_EVENTUAL, PARA A PUBLICAÇÃO DO NONO VOLUME DA COLETÂNEA “GESTÃO PÚBLICA: A VISÃO DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO DAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS E INSTITUTOS FEDERAIS” E DEMAIS PRODUÇÕES ADVINDAS DO GPTAE NESTE ANO DE 2022.

DIANTE DISSO, COMPROMETO-ME EM ASSUMIR ESTA ATIVIDADE VOLUNTÁRIA DURANTE A PRODUÇÃO DESTE NONO VOLUME DA COLETÂNEA E ESTOU CIENTE DE QUE NA HIPÓTESE DE NÃO CUMPRIR PRAZO(S) E ATIVIDADE(S) A MIM DESIGNADOS SEREI CONSIDERADO/A COMO DESISTENTE, E, PORTANTO, MEU NOME NÃO CONSTARÁ DAS INFORMAÇÕES BIBLIOGRÁFICAS PERTINENTES À PUBLICAÇÃO FINAL DO *EBOOK*.

ASSINO O PRESENTE DOCUMENTO DANDO PLENA VALIDADE.

(CIDADE)***/(ESTADO)***, ** DE **** DE 2022.

***(NOME COMPLETO DO DECLARANTE E ASSINATURA)

TELEFONE: (**) *****_**** E-MAIL:*****@*****

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER DEVIDAMENTE ASSINADO E ENCAMINHADO EM FORMATO PDF.

ANEXO C - QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

NOME DO CANDIDATO:

TÍTULO	PONTOS
TÍTULO ACADÊMICO	
MAIOR TÍTULO ACADÊMICO (CONCLUÍDO)	
ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	
ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA	
ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO NO ENSINO SUPERIOR E/OU PÓS-GRADUAÇÃO	
ORIENTAÇÃO/COORIENTAÇÃO INDIVIDUAL DE TESES, DISSERTAÇÕES, MONOGRAFIAS E TCCS	
COORDENADOR DE PROJETOS DE PESQUISA E/OU DE PROJETOS/PROGRAMAS DE ENSINO, PESQUISA OU EXTENSÃO	
MEMBRO DE COMISSÃO, COLEGIADO, CONSELHO, GRUPO DE TRABALHO E/OU ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ACADÊMICOS OU EXPOSIÇÕES DE CUNHO ACADÊMICO	
PRODUÇÃO TÉCNICA	
AUTOR, COAUTOR OU ORGANIZADOR DE LIVRO E/OU DE PUBLICAÇÃO CIENTÍFICA (INCLUSIVE DA COLETÂNEA GPTAE)	
AUTOR OU COAUTOR DE ARTIGO TÉCNICO-CIENTÍFICO OU ARTÍSTICO-CULTURAL PUBLICADO EM REVISTA CIENTÍFICA OU COMO CAPÍTULO DE LIVRO (INCLUSIVE DA COLETÂNEA GPTAE)	
PARTICIPAÇÃO COMO MEMBRO DE EQUIPE TÉCNICA (PARECERISTA, REVISOR, DESIGNER,, ETC.) E/OU CONSELHO EDITORIAL DE PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS (INCLUSIVE DA COLETÂNEA GPTAE)	
TRABALHOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS OU ARTÍSTICO-CULTURAIS PUBLICADOS EM ANAIS DE EVENTOS ACADÊMICOS.	
PARTICIPAÇÃO COMO MEMBRO CONVIDADO DE MESAS-REDONDAS OU COMO PALESTRANTE EM EVENTOS ACADÊMICOS.	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E ADMINISTRATIVA	
CARGOS CHEFIA, FUNÇÃO GRATIFICADA, CHEFIA DE EXPEDIENTE, COORDENAÇÃO DE SETOR, ETC. (CARGOS DE “FG” OU “CD”)	
TEMPO DE SERVIÇO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
TOTAL DE PONTOS	



***(NOME COMPLETO DO DECLARANTE E ASSINATURA)

TELEFONE: (**) *****_****

E-MAIL:***@***

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER DEVIDAMENTE ASSINADO E ENCAMINHADO EM FORMATO PDF.

ANEXO D - MEMORIAL DESCRITIVO

EU, ***, SERVIDOR(A) TÉCNICO(A)-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO LOTADO(A) NA(O) ***, CARGO DE ***, GOSTARIA DE PARTICIPAR DA COMISSÃO CIENTÍFICA COMO ***, DO NONO VOLUME DA COLETÂNEA GPTAE, EM 2022,*** [APRESENTAR-SE COMO CANDIDATO/A, RELATANDO SUA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E ACADÊMICA, CIENTIFICANDO-SE SOBRE A RESPONSABILIDADE E ATRIBUIÇÃO ATESTADA ATRAVÉS DO *LINK* DE SEU CURRÍCULO LATTES (NO FORMATO: [HTTP://LATTES.CNPQ.BR/XXXXXXXXXX](http://lattes.cnpq.br/XXXXXXXXXX)).

(CIDADE)***/(ESTADO)***, ** DE **** DE 2022.

***(NOME COMPLETO DO DECLARANTE E ASSINATURA)

TELEFONE: (**) *****-*****

E-MAIL:***@***

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER DEVIDAMENTE ASSINADO E ENCAMINHADO EM FORMATO PDF.